

Direcção de Serviços do IRS

Retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões

Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – Artigo 99.º
Dec. Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro
Dec. Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20/01

Tabelas de retenção – 2010
Região Autónoma dos Açores

CIRCULAR Nº 6/2010

Na esteira do que tem sucedido em anos anteriores mostra-se conveniente proceder à divulgação por este meio das tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores, a aplicar em 2010.

Assim:

1. Divulgam-se, em anexo, as tabelas de retenção de IRS para 2010, aprovadas pelo Despacho n.º 10444-A/2010, de 18 de Junho, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças.
2. Na sua utilização deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo referido Despacho Ministerial.

Razão das Instruções

Tabelas de retenção

Procedimentos

Direcção-Geral dos Impostos, em 25 de Junho de 2010

O Director-Geral,

José A. de Azevedo Pereira

Proc. n.º 3551/10

Inf. n.º IRS 1781/10